



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS

LEI Nº. 529/2010

Buritis/RO, 02 de julho de 2010.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SALDO DE RECURSOS DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO.”

ELSON SOUZA MONTES, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

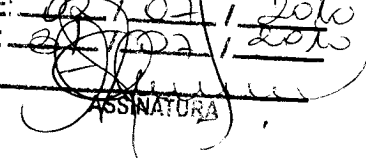
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro de 2010, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 28.838,88** (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) com recursos oriundo do superávit financeiro de Programas Estaduais, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64 em seu Art. 43, parágrafo 1º, Item II, nas funcionais programáticas especificadas no anexo I.


Art. 2º o crédito adicional especial que trata o artigo anterior será aberto no exercício corrente com recursos proveniente de arrecadação municipal.

Art. 3º O crédito adicional de que trata a presente lei, será incorporado no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, na rubrica de Receita e Despesa nas unidades orçamentárias e funcionais programáticas descritas em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Elson de Souza Montes
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM MURAL
CONFORME LEI AUTORIZATIVA
Nº 013/97 DE 15/08/97
DE: 02/07/2010
A: 02/07/2010

ASSINATURA

Recebido em
13.07.2010



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**



**ANEXO DA LEI 529/2010
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

CONVÊNIO/ CONTRATO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	RECEITA	VALOR (R\$)
SUPERÁVIT	Recuperação de Estradas Vicinais na Convênio nº 045/FITHA/2009	15.122.0008.2008	3.3.30.93			18.826,06
FINANCEIRO DE PROGRAMAS DO	Recuperação de Estradas Vicinais Convênio nº 024/GJ/DER	15.122.0008.2008	3.3.30.93			5.600,44
GOVERNO ESTADUAL	Recuperação de Estradas Vicinais Convênio nº 025/GJ/DER	15.122.0008.2008	3.3.30.93			4.312,38
TOTAL R\$ 28.838,88 (Vinte e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos)						28.838,88


Elson de Souza Montes
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM MURAL
CONFORME LEI AUTORIZATIVA
Nº 013/97 DE 15/08/97
DE: 02/10/2010
A: 02/10/2010
